

Documentos para adesão ao Plano de Previdência Investprev e ao Plano de Saúde do Agros

Titular: os participantes de Plano de Benefícios de Natureza Previdenciária do Agros, ativos e aposentados, vinculados às Patrocinadoras (UFV, UFSJ, Funarbe ou Agros).



1. Comprovante de filiação ao Instituidor:

- **Agros:** Termo de filiação, providenciado pelo próprio Agros.
- **UFVCredi/UFV;**
- **Federação dos Contabilistas de Minas Gerais (FECON);**
- **Sindicato dos securitários de Minas Gerais (SINDSEC);**
- **Associação Atlética Acadêmica Monetária-UFV;**
- **Associação dos Ex-alunos da UFV (AEA):** considera-se como comprovante a cópia do certificado de conclusão do CAP-COLUNI, da graduação, do mestrado ou doutorado na UFV, ou histórico que comprove a conclusão de pelo menos um semestre letivo na Instituição.

2. Termo de entrada em exercício, emitido pela Patrocinadora do Plano de Saúde;
3. Contracheque (se tiver) ou Carta de apresentação entregue pela Patrocinadora do Plano de Saúde, contendo informação do salário inicial;
4. CPF;
5. Carteira de Identidade;
6. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, telefone, etc);
7. Certidão do Estado Civil atualizada (nascimento, casamento, divórcio etc.);
8. Dados Bancários do participante (cópia do cartão do banco, cabeçalho de extrato bancário ou outro comprovante oficial com nome do correntista, agência e número de conta).

Dependentes: cônjuge; companheiro de união estável; ex-cônjuge ou ex-companheiro com percepção de pensão alimentícia; filhos e enteados solteiros até 21 anos; filhos e enteados inválidos; filhos e enteados de 21 até 24 anos, estudantes de curso regular reconhecido pelo MEC; menores sob guarda ou tutela (apenas para o plano de saúde).

Documentos comuns:

1. CPF;
2. Carteira de Identidade;
3. Certidão de nascimento (0 a 18 anos) / Certidão de Nascimento atualizada (acima de 18 anos)
4. Declaração de inclusão emitida pela Patrocinadora, para fins de adesão ao Plano de Saúde, para dependentes que fazem jus ao auxílio-saúde suplementar.

Documentos específicos:

Companheiro de União Estável– Escritura Declaratória de União Estável e Certidão de Nascimento do Cônjuge.

Ex-cônjuge ou ex-companheiro, com percepção de pensão alimentícia - Sentença Judicial ou Escritura Pública da Separação ou Divórcio determinando a percepção de alimentos;

Filho ou Enteadado estudante de curso regular reconhecido pelo MEC - Atestado de matrícula em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação, reconhecido pela patrocinadora, caso o beneficiário seja dependente de servidor;

Filho ou Enteadado inválido - Laudo de perícia médica expedido pela junta médica da Patrocinadora ou interdição judicial;

Menor sob guarda ou menor tutelado - Termo de guarda ou tutela concedida por decisão judicial.

Dependentes agregados: (apenas para o plano de saúde): filho ou enteado solteiro que perder a condição de dependente; neto e bisneto solteiro; filho de enteado.

Documentos comuns:

1. CPF;
2. Carteira de Identidade;
3. Certidão de Nascimento atualizada (expedida até 90 dias da data de solicitação de inclusão, para dependentes maiores) – para filho ou enteado solteiro que perder a condição de dependente; para neto e bisneto solteiro e filho de enteado.
4. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, telefone, etc).

